



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
**PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA**  
ESTADO DO PARANÁ



**PROJETO DE LEI Nº. 019/2024**

**DATA:** 30/04/2024

**EMENTA:** Dispõe acerca da obrigação de fixação de cartazes informativos contra abuso e exploração sexual de crianças e adolescentes na rede pública e particular de ensino no Município de Guaíra, na forma especificada.

A Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, APROVOU, e  
eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º Esta Lei determina que as escolas públicas e particulares da educação básica e ensino médio do Município de Guaíra, devem afixar cartazes informativos contra abuso sexual de crianças e adolescentes que possam orientar e informar os Diretores, alunos e demais profissionais que trabalham no referido estabelecimento de ensino, a fim de contribuir e orientar que possíveis vítimas possam denunciar a violência sofrida, com os seguintes números telefônicos:

I - Disque 100 ou 181 – para denúncias sobre abuso, violência e assédio sexual infanto-juvenil;

II - Conselho Tutelar – 44 3642-8656 e 44 98456-7274 (plantão whatsapp);

III – Procuradoria da Mulher na Câmara Municipal de Guaíra – 44 92001-8307;

IV – Guarda Municipal – 44 3642-2800 (plantão whatsapp).

§ 1º Os cartazes informativos previstos no caput do art. 1º desta Lei, serão afixados em locais no interior do estabelecimento de ensino que possibilitem o fácil acesso e a visualização de todos.

§ 2º Os cartazes poderão ser elaborados em tamanho de papel A4, e deverá ser digitado em fonte e tamanho de fácil entendimento e que evidencie seu visual.

Art 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

Sala das Sessões, Guaíra/ PR, em 30 de abril de 2024

  
CRISTIANE GIANGARELLI  
Vereadora

  
MIRELE PAULA CETTO LEITE  
Vereadora



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
**PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA**  
ESTADO DO PARANÁ



CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA  
PROTOCOLO N° 11906  
EM 02/05/2024 às 11:43

SERVIDOR

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI N° 019/2024

O presente projeto dispõe sobre a obrigação de fixação de cartazes informativos contra abuso sexual de crianças e adolescentes na rede pública e particular de ensino no Município de Guaíra, na forma especificada.

Abuso sexual é todo ato de natureza erótica, isto é, que visa o prazer sexual, com ou sem contato físico, com ou sem uso de força, entre um adulto ou adolescente mais velho e uma criança ou adolescente, no ambiente doméstico ou fora dele. Já a exploração sexual tem o propósito de troca ou obtenção de lucro financeiro via prostituição, turismo sexual, tráfico ou pornografia.

É doloroso e aflitivo acompanhar constantemente nos noticiários os casos terríveis de violação contra nossas crianças. Infelizmente, sabemos que muitas ainda carregam o trauma caladas, por medo das ameaças dos agressores. Ao ter ciência de seus direitos e sabendo identificar possíveis assédios, a criança se torna mais segura para buscar ajuda e proteção. Por isso, a escola é instrumento fundamental nessa luta, pois é o ambiente onde a criança aprende e conta com a orientação necessária.

Grande parte da violência contra crianças continua camuflada por causa do medo. Muitas crianças têm medo de denunciar incidentes de violência contra elas. Em muitos casos, os pais, que deveriam proteger seus filhos permanecem em silêncio, principalmente se a violência houver sido cometida por um cônjuge ou outro familiar, ou ainda algum líder espiritual ou comunitário.

Desta forma, o projeto de lei que apresentamos tem entre seus principais objetivos: aumentar a conscientização de professores, alunos e pais sobre questões relativas ao abuso sexual de crianças, incluindo o conhecimento de prováveis sinais de aviso, indicando que uma criança pode ser vítima de abuso sexual e em casos onde houver conhecimento que a criança que é vítima de abuso sexual deve haver assistência e intervenção.

Acreditamos que através de um amplo trabalho de divulgação e fixação de cartazes informativos nas instituições de ensino poderemos ajudar muitas crianças que hoje sofrem com o problema, assim, conscientizar ainda mais a sociedade e reafirmar a responsabilidade de todos em garantir os direitos das crianças e adolescentes.

Assim, contamos com o apoio dos Senhores Vereadores para aprovação em Plenário da presente proposta.

Edifício da Câmara Municipal de Guaíra, em 30 de abril de 2024

CRISTIANE GIANGARELLI  
Vereadora

MIRELE PAULA CETTO LEITE  
Vereadora